



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

APRESENTAÇÃO

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Apresento a Vossa Excelência e à sociedade tocantinense o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, referente ao 4º Trimestre de 2008, elaborado em estrito cumprimento às disposições legais estabelecidas no § 4º, do art. 33, da Constituição Estadual, bem como ao disposto na Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001.

O aludido documento visa relacionar os principais resultados da atuação desta Corte, tanto na área administrativa, quanto na área do controle das entidades públicas, no período a que corresponde, conforme se infere das informações que se seguem.

No período em referência ocorreu o encerramento da 1ª etapa do Programa de Formação de Agentes Públicos – Formap, onde foram contabilizadas 4.307 participações no programa que foi levado para 57 municípios tocantinenses, por meio de modalidade de ensino à distância. Esta etapa apresentou cinco módulos, totalizando 100 horas de aula, que foram ministradas pelos próprios técnicos do TCE/TO, os quais abordaram temas como: Conhecendo o Tribunal de Contas do Estado; Instrumentos do Planejamento e do Orçamento; Procedimentos aplicáveis às compras; Controle Interno; Gerenciamento de Contratos e Convênios.

Em razão da transição de mandato dos prefeitos e agentes públicos municipais, o TCE/TO promoveu encontro objetivando informar aos prefeitos acerca dos meios e processos aptos a produzir um resultado satisfatório para o início da gestão. A fim de favorecer esta missão, as informações foram reunidas em uma cartilha, que foi entregue durante o evento realizado no dia 21 de novembro/2008. Tal publicação contempla temas que nortearão os gestores, desde a transição do mandato até as ações da efetiva administração, com base na legislação vigente e nas normas aprovadas pelo Tribunal.

No curso das fiscalizações o TCE/TO, em cumprimento às atribuições constitucionais e legais, realizou um total de 79 procedimentos de auditorias e inspeções, incluindo Auditoria Operacional, Auditoria Programada, Auditoria de Atos de Pessoal e Auditoria em Obras.

Destarte, salientamos que o TCE/TO tem se pautado em ações preventivas, cuja intenção é colaborar para o sucesso de uma gestão responsável e eficiente, procurando, pedagogicamente, evitar a ocorrência de problemas de ordem legal e técnica que se manifestam ao longo de um mandato.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. COMPETÊNCIA, ORGANIZAÇÃO E JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	5
2.1 COMPETÊNCIA	5
2.2 ORGANIZAÇÃO	8
2.3 JURISDIÇÃO	9
3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	10
3.1 PROCESSOS AUTUADOS	10
3.2 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AS RELATORIAS	11
3.3 CONTROLE EXTERNO EXERCIDO PELAS DIRETORIAS TÉCNICAS	13
3.3.1 Processos Examinados	13
3.3.2 Auditorias e Inspeções	15
3.3.3 Fiscalização do Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal	20
3.3.4 Cartório de Contas	21
3.3.5 Coordenadoria de Diligências	22
3.3.6 Diretoria de Engenharia	23
3.3.7 Diretoria de Controle de Atos de Pessoal	24
3.3.8 Coordenadoria Técnico-Jurídica	25
3.3.9 Diretorias de Controle Externo Municipal - DCEM	25
3.3.10 Diretorias de Controle Externo Estadual – DCEE	28
3.4 OUVIDORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS	30
3.5 ATIVIDADES DO CORPO ESPECIAL DE AUDITORES	31
3.6 ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS	32
3.7 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR	32
3.8 TRIBUNAL PLENO E CÂMARAS	33
3.8.1 Composição dos Colegiados	33
3.8.2 Sessões	34
3.8.3 Deliberações Aprovadas ou Expedidas	34
3.8.4 Condenações e Sanções	37
4 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	37
4.1 RECURSOS HUMANOS	38
4.1.1 Quadro de Pessoal	38
4.2 INSTITUTO DE CONTAS	39
4.3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40
4.4 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	41
5 – PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	42



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

5.1 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS E MUNICIPIOS – PROMOEX.....	42
6 – DIVULGAÇÃO E INTERCÂMBIO INSTITUCIONAL	43
7 – ATIVIDADES RELACIONADAS A ÓRGÃOS E ENTIDADES NACIONAIS	45



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

1. INTRODUÇÃO

Com o objetivo de facilitar a compreensão das atividades desenvolvidas pelo TCE, este relatório divide-se em capítulos, que descrevem e analisam a ação fiscalizadora do Tribunal, os meios de que dispôs para realizá-la, as limitações enfrentadas e as estatísticas dos resultados obtidos.

A estrutura do relatório é a seguinte:

- a) Competência, organização e jurisdição do Tribunal: descreve a composição e as atividades dos Colegiados (Plenário, Primeira e Segunda Câmaras), bem como sua interação com as Diretorias do TCE;
- b) Atividades de controle externo: detalha a atuação do Tribunal no que se refere ao julgamento das contas dos administradores e às ações de fiscalização, incluindo a apreciação das contas apresentadas pelo Governador, o auxílio prestado à Assembléia Legislativa e os trabalhos executados em decorrência da apreciação de denúncias, consultas, etc;
- c) Atividades administrativas: enuncia as atividades ligadas à gestão dos recursos humanos, capacitação de servidores e jurisdicionados, tecnologia da informação e à execução orçamentária e financeira;
- d) Projetos de modernização e fortalecimento institucional: discorre sobre as atividades ligadas ao aprimoramento na busca da eficiência e eficácia das ações de fiscalização e controle;
- e) Divulgações Institucionais: apresenta as atividades voltadas para divulgação da missão do Tribunal, o seu campo de atuação e suas principais ações de fiscalização por meio de diferentes instrumentos e mecanismos;
- f) Relações institucionais: registra as atividades voltadas para a ampliação do intercâmbio de informação e conhecimento com outras entidades;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

2. COMPETÊNCIA, ORGANIZAÇÃO E JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

2.1 COMPETÊNCIA

A Constituição Estadual em seu artigo 32 estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder. O parágrafo Primeiro do mesmo artigo estabelece, também, que o controle externo a cargo da Assembléia Legislativa e Câmaras Municipais, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual incumbe as competências enumeradas no artigo 33, conforme segue:

I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, pela administração financeira dos Municípios e por todas as entidades da administração direta e indireta, estadual e municipal, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar do seu recebimento;

II - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelos Poderes Públicos estadual e municipal e as contas daqueles que derem causa à perda, extravio ou outras irregularidades que resultem prejuízo ao tesouro público;

III - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV - realizar por iniciativa própria da Assembléia Legislativa, da Câmara Municipal, de comissão técnica e de inquérito, inspeções e auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V - fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado, mediante convênio, ajuste, acordo ou outros instrumentos congêneres a Municípios;

VI - prestar as informações solicitadas pela Assembléia Legislativa, pelas Câmaras Municipais, ou por qualquer das comissões parlamentares, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VII - aplicar aos responsáveis, em casos de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, a qual estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

VIII - assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

- IX - sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal, conforme o caso;
- X - representar ao Poder competente sobre irregularidade ou abusos apurados;
- XI - fiscalizar as contas do Estado ou do Município, das empresas ou consórcios interestaduais ou intermunicipais de cujo capital social o Estado ou Município participe de forma direta ou indireta nos termos de acordo, ou ato constitutivo;
- XII - acompanhar por seu representante, a realização dos concursos públicos na administração direta e indireta, nas fundações, empresas públicas, autarquias e sociedades instituídas ou mantidas pelo Poder Público estadual ou municipal.

Além dessas competências, outras atribuições têm sido conferidas aos Tribunais de Contas por meio de normas infraconstitucionais, entre as quais se destacam a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000:

– Lei n. 8.666/93:

Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

§ 1º Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação desta Lei, para os fins do disposto neste artigo.

§ 2º Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, antes da abertura das propostas, cópia de edital de licitação já publicado, obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção das medidas corretivas que, em função desse exame, lhes forem determinadas.

– Lei Complementar n. 101/2000:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I – atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II – limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III – medidas adotadas para o retorno da despesa total com o pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV – providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

V – destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI – cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

I – a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;

II – que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

III – que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

IV – que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;

V – fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.

§ 3º O Tribunal de Contas da União acompanhará o cumprimento do disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 39.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

2.2 ORGANIZAÇÃO

O Tribunal de Contas é composto por sete Conselheiros, e integram sua organização os órgãos deliberativos que são o Tribunal Pleno e as Câmaras, os órgãos de administração superior que são a Presidência, Vice-Presidência e corregedoria, o órgão especial que são os Auditores, o controle interno, os órgãos técnicos de fiscalização e os órgãos auxiliares de administração.

Atua junto ao Tribunal de Contas o Ministério Público Especial, nos termos do artigo 130 da Constituição Federal e dos artigos 144 e 148 da Lei Estadual nº 1.284 de 17 de dezembro de 2001.

O Tribunal funciona como Tribunal Pleno e duas Câmaras, em conformidade com o disposto no art. 292 do Regimento Interno. Cada Câmara é constituída por três Conselheiros, incluído o seu Presidente, tendo suas competências estabelecidas no art. 295 do Regimento Interno. As Câmaras dispõem de Secretarias que têm por função secretariar as sessões, assessorar o respectivo Presidente e promover o andamento dos processos que lhes forem distribuídos.

Esta Corte dispõe de uma Diretoria Geral de Controle Externo, a qual mantém sob sua supervisão uma diretoria responsável pela análise e registro de atos de pessoal, e outras treze diretorias responsáveis pela fiscalização dos órgãos e entidades da administração pública estadual e municipal, que efetuam exames de contratos, convênios, licitações e instrumentos congêneres, além de procederem auditorias externas, inspeções e tomada de contas em todos os órgãos fiscalizados pelo Tribunal.

Dispõe também, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, subordinada à Presidência, que gerencia, dirige e supervisiona, em nível superior, as atividades das diretorias, coordenadorias e secretarias do Tribunal de Contas, competindo-lhe o desenvolvimento de todas as atividades relacionadas com pessoal, material, administração financeira e orçamentária, patrimonial, tecnologia da informação, comunicações, transportes, zeladoria, segurança e quaisquer outras atividades auxiliares de administração.

A Diretoria Geral do Instituto de Contas “5 de Outubro”, é órgão que integra a estrutura administrativa do Tribunal de Contas, subordinada à Presidência, cuja função específica é a organização, administração de cursos de treinamento e de aperfeiçoamento para os servidores do quadro de pessoal e demais jurisdicionados; a promoção e a organização de simpósios, seminários, trabalhos e pesquisas sobre questões relacionadas com as técnicas de controle da administração pública; a organização e administração de biblioteca e do centro de documentação, nacional e internacional sobre doutrina, técnicas e legislação pertinentes ao controle e questões correlatas; desenvolvimento de pesquisas e promoção cursos de pós-graduação “*lato sensu*”, mediante convênios celebrados com instituições de ensino superior credenciadas pelo Conselho Nacional de Educação e demais organismos fomentadores do ensino e da pesquisa, destinados



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

aos servidores desta Corte e, na medida das possibilidades, aos demais servidores públicos estaduais e municipais.

2.3 JURISDIÇÃO

O Tribunal de Contas é órgão de controle externo da administração pública estadual e municipal, tem sede na capital e jurisdição em todo o território do Estado do Tocantins, sobre as pessoas e matérias sujeitas a sua competência.

O Controle Externo tem como escopo à vigilância e orientação prévia e de correções posteriores de atos, decisões e atividades materiais da administração, tendo em vista o cumprimento dos princípios constitucionais e administrativos.

Unidades Jurisdicionadas

Discriminação	Quantidade
ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS	81
Administração Direta	31
Poder Legislativo	2
Poder Judiciário	1
Poder Executivo	27
Ministério Público	1
Administração Indireta	50
Autarquias - Legislativo	-
Autarquias - Executivo	16
Fundações	2
Fundos	27
Entidades Vinculadas	5
ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS	326
TOTAL	407



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

3.1 PROCESSOS AUTUADOS

Os expedientes remetidos ao Tribunal de Contas foram protocolados, autuados e formalizados em processo.

A Tabela a seguir apresenta a quantidade de processos autuados durante o 4º Trimestre de 2008.

DESCRIÇÃO MODELO	TOTAL
ADITIVO DE CONTRATO DE COMPRAS	10
ADITIVO DE CONTRATO DE CONSULTORIA	2
ADITIVO DE CONTRATO DE OBRAS ENGENHARIA	22
ADITIVO DE CONTRATO DE PREST. SERVICOS	18
APOSENTADORIA	140
APOSTILAMENTO	44
AUDITORIA ESPECIAL	1
AUDITORIA PROGRAMADA	81
AVALIACAO DE DESEMPENHO	1
CERTIDAO	236
COMPRAS E SERVICOS	81
CONCESSAO DE ADIANTAMENTO	2
CONCURSO PUBLICO	3
CONSULTA	3
CONTAS DE EMPRESA MUNICIPAL	1
CONTRATO DE COMPRAS	81
CONTRATO DE CONSULTORIA	1
CONTRATO DE LOCACAO	1
CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS	44
CONTRATOS DE OBRAS DE ENGENHARIA	10
DENUNCIA	8
DISTRATO	1
EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA	1
IMPUTACAO DE DEBITO	1
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO	1
INSPECAO	3
INSTRUCAO NORMATIVA	4
INSTRUMENTOS CONGENERES	7
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIA	4
LICENCA PARA CAPACITACAO	1
LICENCA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR	1
LOA - LEI ORCAMENTARIA ANUAL	5
MULTA	85
OUTROS	6
PENSAO	46



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

PPA - PLANO PLURIANUAL	1
PREGAO	6
PRESTACAO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO	1
PROJETO DE LEI	1
RECURSO - ACAO DE REVISAO	3
RECURSO - EMBARGOS DE DECLARACAO	1
RECURSO - PEDIDO DE RECONSIDERACAO	16
RECURSO - PEDIDO DE REEXAME	28
RECURSO ORDINARIO	39
REFORMA	3
REGISTRO DE PESSOAL EFETIVO	11
REINTEGRAÇÃO A CARGO EFETIVO	3
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCE/TO	1
REPRESENTAÇÃO	1
REQUERIMENTO	14
RESERVA REMUNERADA	3
RESOLUÇÃO	2
RESOLUCAO ADMINISTRATIVA	6
RESOLUCAO NORMATIVA	2
RESSARCIMENTO	2
REVISAO DE PENSÃO	1
REVISAO DE REFORMA	1
TERMO DE SUBCONTRATAÇÃO	1
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	4
TOTAL DE PROCESSOS	1.107

3.2 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AS RELATORIAS

Os processos autuados e formalizados foram distribuídos obedecendo aos princípios da publicidade, da alternatividade e do sorteio, nos termos dos arts. 191, 192 e 193 do Regimento Interno.

O quadro abaixo apresenta a quantidade de processos distribuídos às relatorias durante o 4º Trimestre de 2008.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Processos Autuados e Distribuídos

Tipo de Processo	Autuados	Distribuídos					
		Primeira Relatoria	Segunda Relatoria	Terceira Relatoria	Quarta Relatoria	Quinta Relatoria	Sexta Relatoria
ADITIVO DE CONTRATO DE CONSULTORIA	2	-	-	2	-	-	-
ADITIVO DE CONTRATO DE OBRAS ENGENHARIA	22	21	-	1	-	-	-
ADITIVO DE CONTRATO DE PREST. SERVICOS	18	1	5	2	2	4	4
APOSENTADORIA	140	-	70	68	1	1	-
APOSTILAMENTO	44	31	-	13	-	-	-
AUDITORIA ESPECIAL	1	-	-	1	-	-	-
AUDITORIA PROGRAMADA	81	8	20	14	16	12	11
AVALIACAO DE DESEMPENHO	1	-	-	-	1	-	-
CERTIDAO	2	-	-	-	2	-	-
COMPRAS E SERVICOS	1	-	1	-	-	-	-
CONCURSO PUBLICO	3	-	1	1	-	1	-
CONSULTA	3	-	-	1	1	-	1
CONTAS DE EMPRESA MUNICIPAL	1	-	-	-	-	1	-
CONTRATO DE COMPRAS	79	6	16	26	10	10	11
CONTRATO DE CONSULTORIA	1	-	1	-	-	-	-
CONTRATO DE LOCACAO	1	-	-	-	1	-	-
CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS	44	1	12	10	1	6	14
CONTRATOS DE OBRAS DE ENGENHARIA	10	9	-	-	-	1	-
DENUNCIA	8	-	2	1	1	3	1
DISTRATO	1	1	-	-	-	-	-
EXPEDIENTE	31	6	5	7	3	5	5
IMPUTACAO DE DEBITO	1	-	-	-	1	-	-
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO	1	-	1	-	-	-	-
INSPECAO	3	-	-	2	-	1	-
INSTRUCAO NORMATIVA	4	1	1	1	-	1	-
INSTRUMENTOS CONGENERES	7	-	2	2	1	1	1
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIA	4	-	1	1	1	-	1
LOA - LEI ORCAMENTARIA ANUAL	5	-	1	-	1	-	3
MULTA	85	18	2	6	19	15	25
OUTROS	1	-	1	-	-	-	-
PENSAO	46	-	31	15	-	-	-
PPA - PLANO PLURIANUAL	1	-	-	-	1	-	-
PREGAO	6	-	-	6	-	-	-
PRESTACAO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO	1	-	-	-	-	-	1
PROJETO DE LEI	1	1	-	-	-	-	-
RECURSO - ACAO DE REVISAO	3	-	1	2	-	-	-
RECURSO - EMBARGOS DE DECLARACAO	1	-	-	1	-	-	-
RECURSO - PEDIDO DE RECONSIDERACAO	15	1	3	4	5	1	1
RECURSO - PEDIDO DE REEXAME	28	-	-	13	4	9	2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

RECURSO ORDINARIO	26	4	4	2	5	6	5
REFORMA	3	-	3	-	-	-	-
REGISTRO DE PESSOAL EFETIVO	11	1	-	2	4	4	-
REINTEGRAÇÃO A CARGO EFETIVO	3	-	-	1	-	1	1
REPRESENTAÇÃO	1	1	-	-	-	-	-
REQUERIMENTO	1	1	-	-	-	-	-
RESERVA REMUNERADA	3	-	3	-	-	-	-
RESOLUCAO ADMINISTRATIVA	1	-	-	-	1	-	-
RESOLUCAO NORMATIVA	2	1	-	-	-	-	1
REVISAO DE PENSÃO	1	-	1	-	-	-	-
REVISAO DE REFORMA	1	-	1	-	-	-	-
TERMO DE SUBCONTRATAÇÃO	1	1	-	-	-	-	-
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	4	1	-	-	1	1	1
TOTAL GERAL	765	115	189	205	83	84	89

3.3 CONTROLE EXTERNO EXERCIDO PELAS DIRETORIAS TÉCNICAS

3.3.1 Processos Examinados

O Tribunal de Contas, por intermédio da Diretoria Geral de Controle Externo e suas doze Diretorias de Controle Externo Estadual e Municipal, Diretoria de Análise e Registro de Pessoal, Diretoria de Engenharia, Núcleo da Lei de Responsabilidade Fiscal, examinou e reexaminou a legalidade dos atos de admissão, aposentadoria, reforma e pensão para fins de registro, de processos de auditoria, inspeção, diligências, tomada de contas, contratos, convênios, editais de licitação e prestação de contas dos gestores públicos.

A tabela abaixo demonstra o quantitativo de processos examinados e reexaminados pelas Diretorias Técnicas

Processos Examinados/Reexaminados

TIPO DE PROCESSO	TOTAL
ADITIVO DE CONTRATO DE COMPRAS	20
ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO	1
ADITIVO DE CONTRATO DE OBRAS ENGENHARIA	48
ADITIVO DE CONTRATO DE PREST. SERVICOS	53
ANALISE DE GESTAO FISCAL-LRF	1
APOSENTADORIA	163
APOSENTADORIA OU RESERVA OU REFORMA	1
APOSTILAMENTO	222
AUDITORIA	4
AUDITORIA DE REGULARIDADE	2
AUDITORIA ESPECIAL	4



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

AUDITORIA PROGRAMADA	275
AVALIACAO DE DESEMPENHO	1
CERTIDAO	230
COMPRAS E SERVICOS	3
CONCESSAO DE ADIANTAMENTO	1
CONCURSO PUBLICO	39
CONSULTA	6
CONTAS DA ADM DIRETA MUNICIPAL-ORDENADOR	75
CONTAS DA ADMINISTRACAO DIRETA ESTADUAL	22
CONTAS DE AUTARQUIA ESTADUAL	11
CONTAS DE AUTARQUIA MUNICIPAL	6
CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL	60
CONTAS DE EMPRESA ESTADUAL	1
CONTAS DE FUNDACAO ESTADUAL	2
CONTAS DE FUNDACAO MUNICIPAL	1
CONTAS DE FUNDO ESTADUAL	15
CONTAS DE FUNDO MUNICIPAL	1
CONTAS DE PODERES E ORGAOS AUTONOMOS	4
CONTAS DOS PREFEITOS - CONSOLIDADAS	78
CONTRATO DE COMPRAS	118
CONTRATO DE CONSULTORIA	2
CONTRATO DE LOCACAO	2
CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS	139
CONTRATOS DE OBRAS DE ENGENHARIA	32
DENUNCIA	15
DISPENSA DE LICITACAO	9
DISTRATO	6
EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA	6
EDITAL DE TOMADA DE PRECOS	3
IMPUGNACAO	3
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO	6
INSPECAO	16
INSTRUMENTOS CONGENERES	3
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIA	26
LICITACAO	1
LOA - LEI ORCAMENTARIA ANUAL	26
MULTA	8
PENSAO	67
PENSAO	1
PLANO PLURIANUAL	1
PPA - PLANO PLURIANUAL	20
PREGAO	37
PRESTACAO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO	1
PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO	7
PROCESSO ADMINISTRATIVO	43
RECURSO - Acao DE REVISAO	4
RECURSO - EMBARGOS DE DECLARACAO	2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

RECURSO - PEDIDO DE RECONSIDERACAO	21
RECURSO - PEDIDO DE REEXAME	27
RECURSO ORDINARIO	27
REFORMA	3
REGISTRO DE PESSOAL EFETIVO	28
REGISTRO DE PESSOAL TEMPORARIO	1
REINTEGRAÇÃO A CARGO EFETIVO	4
REQUERIMENTO	7
RESERVA REMUNERADA	6
RESOLUÇÃO	1
REVISAO DE APOSENTADORIA	1
REVISAO DE PENSÃO	1
REVISAO DE REFORMA	2
RREO - REL. RESUMIDO DE EXECUCAO ORC.	6
TERMO DE SUBCONTRATAÇÃO	1
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	9
TOTAL GERAL	2.099

3.3.2 Auditorias e Inspeções

As auditorias e inspeções são formas do Tribunal de Contas exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial dos fatos e atos administrativos das respectivas unidades jurisdicionadas quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, moralidade, economicidade e razoabilidade; avaliar a organização quanto a eficiência e eficácia do controle interno; acompanhar a execução dos planos, programas e projetos das unidades, quanto aos aspectos de economia, eficiência e efetividade e fornecer elementos para julgamentos ou emissão de parecer prévio das contas submetidas ao seu exame.

Os tipos de auditorias, conforme determina o Regimento Interno e o Manual de Auditoria adotado pelo Tribunal são:

Auditoria de Regularidade ou de Conformidade – Realiza o exame das operações e transações de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, com o objetivo de se emitir uma opinião sobre a adequação das demonstrações tomadas em conjunto, assim como verifica o atendimento às leis, normas e regulamentos aplicáveis, além dos aspectos de moralidade e legitimidade dos atos administrativos.

Auditoria Operacional – Acompanha e avalia a ação governamental, compreendendo a implementação de programas, a execução de projetos e atividades, a gestão de sistemas e a administração de órgãos e entidades, tendo em vista a utilização econômica dos recursos públicos, a eficiente geração de bens e serviços, o cumprimento das metas programadas e o efetivo resultado das políticas governamentais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

O Tribunal realiza, também, as **Inspeções** que tem como objetivo verificar o cumprimento das suas decisões; obter dados ou informações sobre a ocorrência de fatos ou a prática de atos objeto de denúncia ou representação; suprir omissões e falhas ou esclarecer pontos duvidosos relativos a documentos ou processos; verificar a ocorrência de fatos ou a prática de atos circunscritos a determinadas situações e que não podem ser objeto de auditoria.

Para efetivação das ações de controle externo, através dos procedimentos a serem observados na realização das auditorias e inspeções, foi aprovado pelo Plenário por intermédio da Resolução TCE/TO nº 1.350/2007, de 05/12/2007 o “Plano Anual de Auditorias” para o ano de 2008.

Durante o 4º Trimestre foram realizadas auditorias e inspeções nas unidades jurisdicionadas das estruturas dos Governos Municipais e Estadual, conforme quadros, a seguir:

Auditorias – Estaduais

Auditoria Operacional

Diretoria	Órgão	Programa	Prazo da Auditoria
9115/2008	Secretaria da Educação e Cultura	Auditoria Governamental - Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC	Anual

Auditoria Órgãos Estaduais

Nº Processo	Órgão	Tipo de Auditoria	Período Auditado	Prazo da Auditoria
8488/2008	Companhia de Mineração do Estado do Tocantins	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	13/10 a 07/11
9212/2008	Controladoria Geral do Estado	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	05/11 a 28/11
9211/2008	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	10/11 a 03/12
9382/2008	Secretaria do Esporte	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	20/10 a 28/11
9383/2008	Fundação Cultural	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	20/10 a 28/11
8137/2008	Secretaria de Representação do Estado em Brasília	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	06/10 a 10/10
8705/2008	Instituto de Terras do Tocantins	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	20/10 a 31/10
9116/2008	Instituto Natureza do Tocantins	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	03/11 a 11/11
9582/2008	Secretaria do Planejamento	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	17/11 a 21/11
9583/2008	Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	20/11 a 03/12

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

9552/2008	Tribunal de Contas do Estado do Tocantins	Auditoria de Regularidade	janeiro a novembro de 2008	15/10 a 14/11
9592/2008	Fundo de Previdência do Estado do Tocantins	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	em andamento
9059/2008	Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	15/10 a 28/11
9058/2008	Tribunal de Justiça	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	20/10 a 28/11
9056/2008	Procuradoria-Geral de Justiça	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	30/09 a 19/11
9057/2008	Fundo Especial do Centro de Estudo e Aperfeiçoamento do Ministério Público	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	30/09 a 19/11
8810/08	Secretaria da Juventude	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	06/10 a 31/10
9591/2008	Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	17/11 a 17/12
9593/2008	Junta Comercial do Estado do Tocantins	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	17/11 a 17/12
8809/2008	Escola Técnica de Saúde	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	06/10 a 24/10

Inspeções Estaduais – Atos de Pessoal

Processo	Órgão	Objeto da Inspeção	Prazo da Inspeção
4833/2008	Secretaria da Administração	Auditoria Especial	Atos de admissão do Poder Executivo

Auditorias – Municipais**Auditoria Órgãos Municipais**

Nº Processo	Órgão	Tipo de Auditoria	Período Auditado	Prazo da Auditoria
8564/2008	Prefeitura de Carrasco Bonito	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	13/10 a 17/10
8565/2008	Câmara de Carrasco Bonito	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	13/10 a 17/10
8562/2008	Prefeitura de Augustinópolis	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	20/10 a 28/10
8563/2008	Câmara de Augustinópolis	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	20/10 a 28/10
8979/2008	Prefeitura de Praia Norte	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	10/11 a 18/11
8978/2008	Câmara de Praia Norte	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	10/11 a 18/11
8793/2008	Secretaria da Agricultura de Palmas	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	08/10 a 24/10
8795/2008	Fundo Municipal de Saúde	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	08/10 a 24/10



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

8794/2008	Agência de Serviços Públicos de Palmas	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	08/10 a 24/10
8736/2008	Prefeitura de Paraíso	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	29/10 a 11/11
8737/2008	Câmara de Paraíso	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	29/10 a 11/11
8738/2008	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paraíso	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	29/10 a 11/11
8739/2008	Fundação Educacional de Paraíso	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	29/10 a 11/11
8707/2008	Prefeitura de Gurupi	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	13/10 a 07/11
8706/2008	Prefeitura de Gurupi	Auditoria de Regularidade	janeiro a setembro de 2008	13/10 a 07/11
8704/2008	Câmara de Gurupi	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	13/10 a 07/11
8701/2008	Agência Gurupiense de Desenvolvimento	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	13/10 a 07/11
8702/2008	Agência Gurupiense de Desenvolvimento	Auditoria de Regularidade	janeiro a setembro de 2008	13/10 a 07/11
8699/2008	Universidade Regional de Gurupi	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	13/10 a 07/11
8700/2008	Universidade Regional de Gurupi	Auditoria de Regularidade	janeiro a setembro de 2008	13/10 a 07/11
8703/2008	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Gurupi	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	13/10 a 07/11
9295/2008	Câmara de Cariri do Tocantins	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	17/11 a 28/11
9294/2008	Prefeitura de Cariri do Tocantins	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	17/11 a 28/11
9093/2008	Prefeitura de Brejinho de Nazaré	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	13/10 a 15/10
9088/2008	Câmara de Brejinho de Nazaré	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	16/10 a 17/10
9092/2008	Prefeitura de Porto Nacional	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	20/10 a 28/10
9086/2008	Câmara de Porto Nacional	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	29/10 a 04/11
9087/2008	Instituto Superior de Porto Nacional	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	05/11 a 07/11
9085/2008	Instituto Superior de Porto Nacional	Auditoria de Regularidade	exercício de 2008	10/11 a 11/11
8929/2008	Prefeitura de Combinado	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	10/11 a 12/11
8930/2008	Câmara de Combinado	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	13/11 a 14/11
8655/2008	Prefeitura de Barra do Ouro	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	20/10 a 24/10
8656/2008	Câmara de Barra do Ouro	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	20/10 a 24/10
8657/2008	Prefeitura de Bandeirantes do Tocantins	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	27/10 a 31/10
8658/2008	Câmara de Bandeirantes do Tocantins	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	27/10 a 31/10

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

9421/2008	Prefeitura de Pequizeiro	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	17/11 a 21/11
9419/2008	Câmara de Pequizeiro	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	17/11 a 21/11
9420/2008	Prefeitura de Presidente Kennedy	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	24/11 a 28/11
9422/2008	Câmara de Presidente Kennedy	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	24/11 a 28/11
8268/2008	Prefeitura de Araguacema	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	13/10 a 15/10
8269/2008	Câmara de Araguacema	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	16/10 a 17/10
8271/2008	Prefeitura de Divinópolis	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	20/10 a 22/10
8270/2008	Câmara de Divinópolis	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	24/10 a 25/10
8796/2008	Prefeitura de Novo Acordo	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	03/11 a 05/11
8797/2008	Câmara de Novo Acordo	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	06/11

Inspeções Municipais

Nº Processo	Órgão	Objeto da Inspeção	Prazo da Inspeção
8914/2008	Prefeitura de Aguiarnópolis	Pontos do expediente nº 8714/08	08/12 a 11/12
7395/2008	Prefeitura de Dueré	Resolução nº 628/08	17/11 a 28/11
8549/2008	Câmara de Cariri do Tocantins	Resolução nº 729/08	17/11 a 28/11
9968/2006	Prefeitura de Formoso do Araguaia	Resolução nº 964/06	17/11 a 28/11
8525/2008	Prefeitura de Silvanópolis	Apurar fatos denunciados	12/11 a 21/11
8784/2008	Instituto de Previdência de Colinas	Obras e pessoal	08/12 a 12/12

Inspeções Municipais – Atos de Pessoal

Nº Processo	Órgão	Objeto da Inspeção	Prazo da Inspeção
8914/2008	Prefeitura de Aguiarnópolis	Pontos do expediente nº 8714/08	08/12 a 11/12
7395/2008	Prefeitura de Dueré	Resolução nº 628/08	17/11 a 28/11
8549/2008	Câmara de Cariri do Tocantins	Resolução nº 729/08	17/11 a 28/11
9968/2006	Prefeitura de Formoso do Araguaia	Resolução nº 964/06	17/11 a 28/11
8525/2008	Prefeitura de Silvanópolis	Apurar fatos denunciados	12/11 a 21/11
8784/2008	Instituto de Previdência de Colinas	Obras e pessoal	08/12 a 12/12

Auditoria em Obras – Fiscalização em Obras e Serviços de Engenharia

ÁREA	Municípios	Finalidade
Municipal/Estadual	Babaçulândia, Colinas do Tocantins, Gurupi, Lizarda, Santa Maria do Tocantins e Tocantinópolis	Verificação in loco da realização dos serviços



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

3.3.3 Fiscalização do Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal

O Tribunal de Contas vem realizando trabalhos específicos de exame dos instrumentos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, abrangendo os limites das despesas com pessoal e com serviços de terceiros, das despesas previdenciárias, da dívida e operações de crédito, assim como restos a pagar, receita pública e renúncia de receita, além de questões relacionadas ao Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2008/2011, à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA).

O Núcleo da Lei de Responsabilidade Fiscal procede à verificação concomitante da execução financeira, orçamentária e patrimonial dos 139 Municípios do Estado, por meio dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal enviados periodicamente (bimestral, quadrimestral ou semestralmente), ao Tribunal, por meio do Sistema Informatizado de Recepção e Acompanhamento da Gestão Fiscal – LRF-NET e o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP, via internet, em atendimento às normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O acompanhamento abrange a análise da Despesa Total com Pessoal, Despesa Líquida de Inativos e Pensionistas, Concessão de Garantias, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, dentre outros pontos. São os resultados dessa verificação que subsidiam a formalização, pelo Tribunal de Contas, do alerta administrativo, quando ocorrem as hipóteses previstas nos incisos I a V, do § 1º, do artigo 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Durante o 4º Trimestre o Núcleo da Lei de Responsabilidade Fiscal realizou as seguintes atividades:

Atividade Desenvolvida	Quantidade
Certidões em cumprimento à LRF emitidas	190
Projeto de Abertura da 5ª e 6ª Remessa do exercício de 2008 – Sistema LRF-NET	2
Relatório de Análise da execução orçamentária e gestão fiscal – 4º Bimestre / 2º Quadrimestre – Exercício de 2008:	
Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária	123
Relatórios de Gestão Fiscal (Executivo)	27
Relatórios de Gestão Fiscal (Legislativo)	27
Emissão de Alertas aos jurisdicionados	98
Memorandos Expedidos	14
Encaminhamento de Ofício Circular	139
Atendimento aos municípios/Estado, nas informações inerentes à LRF, bem como ao sistema LRF-NET	367
Arquivamento de Processos	281
Atualização e acompanhamento de todos os assuntos pertinentes à LRF	Diversos
Apoio ao CESI nas ações inerentes ao SETOR	Diversos
Estudos e adaptação do Sistema LRF-NET ao SICAP	Diversos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

3.3.4 Cartório de Contas

O Cartório de Contas tem por finalidade assessorar e auxiliar nos serviços técnicos da Diretoria Geral de Controle Externo, com as funções específicas de: desentranhar dos processos as peças que originarem imputação de débito ou cominação de multa, calcular os valores na fórmula estabelecida pelo Regimento Interno, notificar ou citar os interessados na ordem estabelecida na Lei Orgânica e no Regimento Interno, promovendo a cobrança administrativa, encaminhar o processo quando comprovado recolhimento da multa ou do débito, ao setor competente para os fins de mister, emitir certidão de quitação de débito, após autorização da Câmara ou do Pleno, bem como providenciar a sua publicação no órgão oficial de imprensa do Tribunal e/ou Diário Oficial do Estado, encaminhar o processo à Procuradoria Geral de Contas para a promoção da cobrança judicial da multa ou do débito, nos termos do art.145, inciso VIII da Lei Orgânica do TCE, quando expirado o prazo estabelecido sem o devido recolhimento, manter cadastro atualizado para fins de acompanhamento das inscrições em dívida ativa e das execuções referentes a débitos e multas, nos termos do art.89 §1º e 7º do Regimento Interno, e elaborar relatórios trimestrais e anuais acerca das sanções de multa e débito impostas pelo Tribunal, bem como acerca do seu pagamento, tanto via administrativa, como judicial, encaminhando-os a Diretoria Geral de Controle Externo.

Atividades Desenvolvidas

Atividade	Quantidade
Memórias de cálculos	172
Despachos	196
Documentos Recebidos	13
Instrução Processual	66
Intimações	16
Juntadas de AR's	81
Memorandos Expedidos	16
Notificações	65
Remessa de Processos	274
Provisões de Quitação	34
Publicações de Despachos	11
Recursos Recebidos/Enviados	73
Valores Ressarcidos ao Fundo	R\$ 14.022,53



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Atividades por Servidor

Atividade por servidor	ENÉIAS	IRAY	Quantidade
Memórias de cálculos	-	172	172
Despachos	108	88	196
Documentos Recebidos	2	11	13
Instrução Processual	18	48	66
Intimações	9	7	16
Juntadas de AR's	14	67	81
Memorandos Expedidos	2	14	16
Notificações	50	15	65
Remessa de Processos	273	71	274
Provisões de Quitação	19	15	34
Recursos Recebidos/Enviados	42	31	73

3.3.5 Coordenadoria de Diligências

A Coordenadoria de Diligência tem por finalidade assessorar e auxiliar nos serviços técnicos da Diretoria Geral de Controle Externo, com as funções específicas de: Promover a citação dos responsáveis ou interessados na ordem estabelecida pelo Regimento Interno, realizar o controle e assentamento dos prazos determinados para o cumprimento das diligências, realizar a juntada dos documentos apresentados por parte do responsável ou interessado, referente ao cumprimento da diligência, e encaminhar os autos ao órgão de instrução com as devidas informações, comprovando o cumprimento da diligência ou a expiração do prazo estipulado.

Atividades Desenvolvidas

ATIVIDADES	TOTAL
Certidão	270
Citação	394
Intimação	52
Citação e Intimação	183
Ofícios	171
Informações	192
Encaminhamentos	13
Editais	88
Memorandos	15
Certificado de Revelia	59
Notificação	5
Envelopes	813
AR Postal	546
Juntada de documentos	3.181
TOTAL	5.982



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Atividades Desenvolvidas por Servidor

ATIVIDADES	SÔNIA	SHIRLEY	FLÁVIO	RAWEK	ADRIANA	NIRO	ANTÔNIO DE PÁDUA	HÉLIO
Certidão	-	79	41	-	38	34	45	33
Citação	-	12	71	-	297	-	6	8
Intimação	-	2	12	-	2	-	2	34
Notificação	-	4	-	-	-	-	-	1
Citação e Intimação	-	89	1	-	2	32	59	-
Ofícios	-	23	22	-	76	9	20	21
Informações	-	28	27	-	72	11	35	19
Encaminhamentos	-	4	-	-	6	-	-	3
Editais	-	5	16	-	3	6	29	29
Memorandos	-	-	-	-	-	-	-	-
Certificado de Revelia	-	1	10	-	-	3	12	33
Atividades inerentes a CODIL	Mensal	Mensal	-	-	-	-	-	-
Controle de cópias de documentos e encaminhamento	-	-	-	Mensal	-	-	-	-
Envelopes	-	130	106	-	377	49	87	64
Ar Postal	-	30	62	-	316	27	60	51
Juntadas - Sistema	-	326	191	-	500	103	208	-
Juntada de documentos	-	358	262	-	666	131	204	232
TOTAL		1.091	821		2.355	405	767	528

3.3.6 Diretoria de Engenharia

A Diretoria de Engenharia tem por finalidade a fiscalização de obras, projetos e serviços de engenharia executados ou contratados por órgãos e entidades da administração estadual ou municipal ou quaisquer outras sujeitas à fiscalização do Tribunal de Contas.

Atividades Desenvolvidas

ATIVIDADES	TOTAL
Memorandos	27
Despachos	11
Análise de Diligência	4
Parecer Técnico	46
Relatório de Vistoria	8
TOTAL	96



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Atividades Desenvolvidas por Servidor

SERVIDOR	ADMINIS-TRATIVO	MEMO-RANDO	DESPA-CHOS	ANÁLISE DE DILIGÊNCIA	PARECER TÉCNICO	RELATÓRIO DE VISTORIA	TOTAL
João Alberto A. Costa Filho	-	27	11	-	-	-	38
Flávio Moreira Borge	-	-	-	-	1	5	6
Cristiane Oliveira Baena	mensal	-	-	-	-	-	-
Paulo Renato G. Morgado	-	-	-	4	45	3	52

3.3.7 Diretoria de Controle de Atos de Pessoal

Diretoria de Controle de Atos de Pessoal tem como finalidade o exame e a fiscalização dos atos de admissão e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, das declarações de bens e rendas da administração direta, indireta, incluída as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, no exercício de suas competências submetidas à apreciação do Tribunal e das despesas com pessoal.

Atividades Desenvolvidas

Descrição	TOTAL
Auditoria	1
Inspeção	4
Despachos	5
Memorandos	17
Exame e emissão de Pareceres	229
Cadastro e emissão de registro dos atos de: Admissões, Aposentadorias, Pensões, Reserva Remunerada, Contrato Temporário	151
Entrada de Processos	309
Saída de Processos	553
Participação em reuniões do TCE (PRESID/COMISSÃO/SETORES/DICAP/DIGCE)	10

Atividades Desenvolvidas por Servidor

NOMES	Análise/ Emissão/ Parecer	Auditoria	Cadastro e Registro atos de pessoal	Despacho/Instrução Pessoal	Tramit. de processos	Inspeção
Aida	6	1	-	-	-	2
Antônio Neto	25	-	-	-	-	-
Cristiane	55	-	-	-	-	1
Welson	Apoio	Apoio	Apoio	Apoio	Apoio	Apoio
Fernanda	8	Supervisão	Supervisão	5	Supervisão	Supervisão
Leonel	16	-	-	-	-	2
Manoel Júnior	-	-	151	-	-	-
Mary Sônia	2	-	-	-	-	1
Orcilene	15	-	-	-	-	-
Waltenes	-	-	-	-	862	-
Surama	89	1	-	-	-	2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

3.3.8 Coordenadoria Técnico-Jurídica

A Coordenadoria Técnico-Jurídica integrante da Diretoria Geral de Controle Externo tem por objetivo a emissão de parecer e a prestação de assessoramento jurídico nos processos de controle externo.

Atividades Desenvolvidas

ATIVIDADES	TOTAL
Edital	17
Dispensa	10
Inexigibilidade	4
Contrato	103
Aditivo	45
Denúncia	3
Consulta	6
Recurso	16
Despacho	4
Memorando	18
Comunicação Interna	38
TOTAL GERAL	264

Atividades Desenvolvidas por Servidor

ATIVIDADES	Antônio de Sousa	Carlota	José Elias	Karla	Mara	Maria José	Paulo	Tereza	TOTAL
Edital	-	3	-	1	-	5	2	6	17
Dispensa	1	1	-	2	-	5	-	1	10
Inexigibilidade	-	-	-	2	-	1	-	1	4
Contrato	3	37	3	21	-	20	14	5	103
Aditivo	-	3	2	8	-	8	20	4	45
Denúncia	1	-	-	-	-	2	-	-	3
Consulta	4	-	-	-	-	2	-	-	6
Recurso	2	-	-	-	-	14	-	-	16
Despacho	-	-	-	-	-	-	1	3	4
Memorando	-	-	-	-	18	-	-	-	18
Comunicação Interna	-	-	-	-	38	-	-	-	38

3.3.9 Diretorias de Controle Externo Municipal - DCEM

As Diretorias de Controle Externo Municipal, responsáveis pelas inspeções e auditorias desenvolvidas no curso da Programação Anual aprovada pelo Tribunal Pleno, também realizarão os exames das contas consolidadas prestadas pelo Prefeito, bem como das contas do exercício ou da gestão relativas aos programas de trabalho das respectivas unidades administrativas dos Poderes do Município, suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia-mista.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Atividades Desenvolvidas

Atividades/Diretorias	DCEM1	DCEM2	DCEM3	DCEM4	DCEM5	DCEM6	Total
Despacho	20	15	111	74	43	26	289
Memorando	15	14	11	22	10	24	96
Informação		5	1	5	2	4	17
Relatório Análise de Diligência	29	30	37	15	11	15	137
Relatório Prestação de Contas Consolidadas e de Gestor	34	7	35	33	35	32	176
Planejamento de Auditoria	8	7	10	8	8	4	45
Relatórios de Auditoria	11	7	10	8	8	6	50
Relatórios de Inspeção			3	1	1	-	5
Relatório Complementar	5			-			5
Relatório de Reexame	1			-	6		7

Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEM 1

Atividades/Servidor	Ângela	Pedro Nunes	Nayane	Elpides	João Carneiro	Aluzair	Enevy	Raimundo Nonato	Vandevan
Despachos	20	-	-	-	-	-	-	-	-
Memorandos	15	-	-	-	-	-	-	-	-
Suporte adm.	-	-	mensal	-	-	-	-	-	-
Correções de Relatórios de Auditoria	8	-	-	-	-	-	-	-	-
Correções de Relatórios de Balanços	34	-	-	-	-	-	-	-	-
Análise de Diligência	-	5	-	4	5	-	12	-	3
Análise de Balanços	-	-	-	-	3	20	-	1	7
Relatórios de Balanços	3	-	-	-	-	-	-	-	-
Relatório de Auditoria	-	4	-	-	4	-	-	3	-
Participação em auditoria	-	4	-	2	4	6	-	2	-
Relatórios Complementares	-	-	-	-	-	-	-	-	5
Análise de reexame	-	-	-	-	-	-	-	-	1

Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEM 2

Atividades/Servidor	Vitor	Romilda	Renato	Gustavo	Wilson	Manoel Sales	Nelson	Edna	Deonilde
Despachos	-	15	-	-	-	-	-	-	-
Memorandos	11	3	-	-	-	-	-	-	-
Informações	5	-	-	-	-	-	-	-	-
Ofícios	5	-	-	-	-	-	-	-	-
Atribuições da área administrativa	-	Mensal	-	-	-	-	-	-	-
Relatório de análise de diligência	26	-	-	-	-	-	-	-	4
Planejamento de Auditoria	7	-	-	-	-	-	-	-	-
Participação em auditoria	7	-	-	7	-	-	-	4	3
Análise de Balanços-		-	-	-	-	3	-	1	3
Licença médica	-	-	1	-	1	-	1	-	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEM 6

Atividades /Servidor	Wemerson	Fábio	Eleir	Enoque	Terezino	Valmisônia
Despachos	26	-	-	-	-	-
Memorandos	24	-	-	-	-	-
Informação	2	-	2	-	-	-
Análise de diligência	9	-	3	-	3	-
Correções de relatórios e outras atividades	66	-	-	-	-	-
Planejamento de Auditoria	-	-	-	4	-	-
Relatório Prestação de Contas Consolidadas e de Gestor	6	3	2	3	13	8
Relatório de auditoria/inspeção	-	-	-	-	4	2
Licença interesse político	-	-	-	-	-	-
Participação em auditoria	-	-	6	4	6	2

3.3.10 Diretorias de Controle Externo Estadual – DCEE

Atividades Desenvolvidas

Atividades/Diretorias	DCEE1	DCEE2	DCEE3	DCEE4	DCEE5	DCEE6	TOTAL
Despachos	-	2	10	4	4	4	24
Memorandos	4	9	11	8	8	7	47
Ofícios	6	-	4	-	5	-	15
Análise de Diligência	4	9	1	-	3	2	19
Planejamento de Auditoria	-	4	2	-	-	-	6
Auditoria de Regularidade	-	4	2	4	4	-	14
Ficha de Análise	1	-	-	-	-	-	1
Auditoria Operacional	-	-	1	-	-	-	1
Relatório de Prestação de Contas	1	-	2	4	-	3	10

Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEE 1

Atividades /Servidor	Dilce	Euclides	Elinete	Léa	Yara	Dilson
Memorando	2	-	-	-	-	-
Despacho	4	-	2	-	-	-
Análise de diligência	-	-	1	1	1	1
Ficha de Análise	-	-	-	1	-	-
Análise de Prestação de contas do Gestor	-	-	1	-	-	-
Atribuições da área administrativa	-	Mensal	-	-	-	-
Atividades inerentes à Diretoria	Mensal	-	-	-	-	-

Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEE 2

Atividades /Servidor	Carlos	Ademir	Lígia	Elza	Luiz Carlos	Marco Antônio	Joaquim	Nilson	Janaina
Memorandos	5	-	-	-	-	-	-	-	4
Despachos	2	-	-	-	-	-	-	-	-
Análise de diligência	2	1	1	1	-	1	-	2	1
Atribuições da área administrativa	-	-	-	mensal	-	-	-	-	mensal
Atividades inerentes à Diretoria	mensal	-	-	-	-	-	-	-	-
Auditoria de Regularidade	1	2	-	-	2	3	1	-	-
À disposição da Comissão de Apostil.	-	-	1	-	-	-	-	1	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEE 3

Atividades /Servidor	Evandro	Júlio	Nárriman	Eliene	Adriane	Rui	Alde- mir	Joel	Roger
Despacho	-	10	-	-	-	-	-	-	-
Memorando	-	11	-	-	-	-	-	-	-
Ofício	-	4	-	-	-	-	-	-	-
Análise de diligência	-	-	1	1	1	-	1	-	-
Relatório de Prestação de contas do Gestor	-	-	-	-	2	-	2	-	-
Auditoria Operacional	-	-	-	-	-	1	-	1	1
Atribuições da área administrativa	-	mensal	-	-	-	-	-	-	-
Atividades inerentes à Diretoria	mensal	-	-	-	-	-	-	-	-
Auditoria de Regularidade e Planejamento	-	-	1	1	1	-	1	-	-
Estudos para elaboração de Instrução Normativa/Licitações/Comissão para revisão do organograma do Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	Diversos

Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEE 4

Atividades /Servidor	Heliar	Kátia	Aldaisa	Edson	Gorette	Márcio	Náide	Juarez
Despachos	4	-	-	-	-	-	-	-
Memorandos	8	-	-	-	-	-	-	-
Análise de diligência	-	-	-	-	-	-	-	-
Análise e Relatório de Prestação do Gestor	-	-	-	-	-	-	2	2
Atribuições da área administrativa	-	Mensal	-	-	-	-	-	-
Atividades inerentes à Diretoria	Mensal	-	-	-	-	-	-	-
Integrou equipes de auditoria de regularidade	2	-	1	-	1	4	4	-
Servidor de licença médica	-	-	-	1	-	-	-	-

Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEE 5

Atividades /Servidor	Humberto	Dete	André	Isaac	Rogério	Maria Aparecida	Arnoldo	Tatiane	Pantaleão
Despachos	4	-	-	-	-	-	-	-	-
Memorandos	8	-	-	-	-	-	-	-	-
Análise de diligência	-	-	-	1	-	-	-	-	2
Análise de Prestação de contas	-	1	-	-	-	2	1	-	1
Planejamento e Auditoria de Regularidade	-	2	1	2	-	2	2	-	2
Atribuições da área administrativa	-	-	-	-	-	-	-	Mensal	-
Atividades inerentes à Diretoria	Mensal	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento e suporte em TI	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Servidor de Licença	-	-	-	-	1	-	-	-	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEE 6

Atividades /Servidor	Juxson	Eliete	Aluzanir	Iraci	Jerônima	Donizete	Ubalдина	Claudeci
Análise de diligência	2	-	-	4	-	4	-	-
Análise de prestação de contas de gestor	-	-	4	-	-	-	-	-
Revisão de Análise de contas e Auditorias	9	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento de Auditoria	-	-	-	4	2	4	2	2
Atribuições da área administrativa	-	Mensal	-	-	-	-	-	-
Atividades inerentes à Diretoria	Mensal	-	-	-	-	-	-	-
Auditoria de Regularidade	-	-	-	4	2	4	2	2

3.4 OUVIDORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS

A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins foi criada por meio da Lei nº 1.593, de 04 de julho de 2005, que alterou o Anexo II da Lei nº 1.527, de 17 de dezembro de 2004, vinculando o órgão à presidência do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Dentre as suas atribuições, a Ouvidoria tem como finalidade precípua o recebimento de sugestões, críticas, reclamações que contribuem de forma significativa para o contínuo aprimoramento dos processos internos do Tribunal de Contas, bem como o acolhimento de denúncias sobre malversação do dinheiro público e outras irregularidades praticadas por qualquer gestor público nas esferas estadual e municipal, no âmbito do Estado do Tocantins.

Desta feita, o pleno exercício das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria além de constituir um importante canal de comunicação com a sociedade, garantindo o direito constitucional de acesso à informação, representa uma importância fundamental para o fortalecimento da imagem institucional desta Corte de Contas perante a sociedade como um todo.

Neste sentido, as Ouvidorias dos Tribunais de Contas exercem um papel preponderante de controle social, servindo como provedora de informações necessárias para as atividades de controle externo, notadamente de auditoria e inspeção.

No atual contexto, as Ouvidorias não podem ser consideradas como mais um órgão integrante da estrutura organizacional dos Tribunais, mas como um importante elo de ligação entre os Tribunais, sociedade e demais interessados, representando uma ferramenta indispensável na consecução dos objetivos basilares das Cortes de Contas de Cumprir sua missão constitucional.

Assim, a iniciativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins foi movida pela necessidade de criar um órgão dentro da instituição que permita ao



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

cidadão um amplo exercício de seus direitos, pelo imperativo de implantar mecanismos que permitam o fácil acesso do público as suas atividades e de garantir um canal de comunicação através do qual a população possa apresentar informações, reclamações ou sugestões para o aprimoramento dos serviços público e por fim, pela necessidade de aprimorar a realização dos serviços públicos e por fim, pela necessidade de aprimorar a realização dos serviços de auditoria.

Registre-se que no 4º trimestre de 2008 houve uma acentuada queda no quantitativo de atendimentos, conforme discriminado a seguir:

Forma do Contato	Quantidade de Atendimentos
Disque Ouvidoria 0800	19
Visita Pessoal	01
Formulário Disponível – Site Oficial TCE	14
e-mail	09
Total	43

3.5 ATIVIDADES DO CORPO ESPECIAL DE AUDITORES

A auditoria tem a competência de fiscalizar a execução dos atos e fatos administrativos, orçamentários, financeiros, contábeis, patrimoniais e operacionais efetuados pelos gestores, no âmbito estadual e municipal. Prestam esclarecimentos a agentes políticos e demais autoridades sobre matérias inerentes à fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas.

Os Auditores exercem as atribuições especificadas no art. 143, incisos I a VI, da Lei nº 1.284/2001 (Lei Orgânica do TCE), cabendo, ainda, acompanhar o planejamento e a execução dos serviços de fiscalização dos programas, contas, sistemas, projetos e atividades, com a finalidade de avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia e efetividade da gestão, bem como emitir pareceres e/ou promover, por determinação do Conselheiro-Relator, diligência para complemento de instrução processual, objetivando subsidiar a supervisão do Conselheiro a que estejam vinculados.

Compete também aos auditores, nos termos do inciso II do artigo 143, da Lei Estadual nº 1.284/2001, presidir a instrução dos processos que lhe forem distribuídos, relatando-os com proposta de decisão, por escrito, a ser votada pelas Câmaras e Pleno, respectivamente, com a efetiva participação na discussão sobre os autos referentes as informações do Sistema de Auditorias de Contas Públicas – ACP e os processos decorrentes da infração à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

No período, os auditores desenvolveram atividades relacionadas a instrução processual, determinada pelo art. 80, da Lei Estadual nº 1.284/2001, e emitiram os seguintes documentos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE
Processos relatados e votados no Plenário e Câmaras	131
Despachos emitidos em processos	511
Pareceres emitidos em processos	790
TOTAL	1.432

3.6 ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, órgão detentor de independência funcional, compete atuar no âmbito do Tribunal, promovendo a defesa da ordem jurídica, do interesse público, da Administração e do Erário. Para tanto, exara pareceres nos processos em regular tramitação, bem como comparece a todas as sessões das Câmaras e do Tribunal Pleno. Trata-se de órgão composto por um procurador-geral e nove procuradores.

Os procuradores são ouvidos em todos os processos sujeitos à decisão do Tribunal, bem como nos recursos e julgamentos em que se apontem irregularidades e se imputem débitos, multas e outras quaisquer sanções, para os fins previstos no artigo 145, incisos VI, VII e VIII da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001. No período foram emitidos pelos procuradores: 734 pareceres, 56 requerimentos e 248 despachos em processos.

3.7 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR

A Constituição Estadual define que compete ao Tribunal apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador, mediante parecer prévio conclusivo. Ressalta-se que a apreciação do Tribunal é de caráter opinativo e estritamente técnico, consistindo em um parecer imparcial sobre a matéria, o qual serve de base para o julgamento que é de competência exclusiva da Assembléia Legislativa.

A Prestação de Contas do Governador referente ao exercício financeiro de 2007 já foram apreciadas por esta Corte de Contas e encaminhada a Assembléia Legislativa para julgamento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

3.8 TRIBUNAL PLENO E CÂMARAS

3.8.1 Composição dos Colegiados

A composição dos Colegiados do Tribunal, no 4º Trimestre, foi a seguinte:

TRIBUNAL PLENO

Presidente: Cons. Doris Terezinha Pinto Cordeiro de M. Coutinho

Membros: Cons. Herbert Carvalho de Almeida
 Cons. José Jamil Fernandes Martins
 Cons. José Wagner Praxedes
 Cons. Manoel Pires dos Santos
 Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
 Cons. Severiano José Costandrade de Aguiar

Auditores: Aداuton Linhares da Silva
 Fernando César Benevenuto Malafaia
 José Ribeiro da Conceição
 Jesus Luiz de Assunção
 Leondiniz Gomes
 Márcia Adriana da Silva Ramos
 Maria Luiza Pereira Meneses
 Moisés Vieira Labre
 Parsondas Martins Viana

PRIMEIRA CÂMARA

Presidente: Cons. José Wagner Praxedes

Membro: Conselheiro Manoel Pires dos Santos
 Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar

Auditor: Jesus Luiz de Assunção
 José Ribeiro da Conceição
 Leondiniz Gomes
 Maria Luiza Pereira Meneses

SEGUNDA CÂMARA

Presidente: Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Membro: Conselheiro Herbert Carvalho de Almeida
 Conselheiro José Jamil Fernandes Martins

Auditores: Aداuton Linhares da Silva
 Fernando César B. Malafaia
 Márcia Adriana da Silva Ramos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Márcio Aluízio Moreira Gomes
 Moisés Vieira Labre
 Parsondas Martins Viana

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador-Geral: João Alberto Barreto Filho
 Procurador: José Roberto Torres Gomes
 Marcio Ferreira Brito
 Oziel Pereira dos Santos
 Raquel M. Sales de Almeida

3.8.2 Sessões

Durante o 4º Trimestre foram realizadas um total de 35 sessões abrangendo o Tribunal Pleno, Primeira Câmara e Segunda Câmara, as quais estão quantificadas a seguir:

Sessões Realizadas

COLEGIADO	TIPO DE SESSÃO			TOTAL
	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	ESPECIAL	
Plenário	12	01	-	13
1ª Câmara	11	-	-	11
2ª Câmara	11	-	-	11
TOTAL	34	01	-	35

As atas elaboradas em decorrência das sessões de caráter público estão indicadas nos livros atas. A fim de dar maior publicidade às pautas das sessões do Plenário e das Câmaras do Tribunal, foi estabelecida a obrigatoriedade de publicação das Súmulas no Diário Oficial do Estado.

3.8.3 Deliberações Aprovadas ou Expedidas

As deliberações do Plenário e das Câmaras formalizam-se, nos termos do Regimento Interno, em Acórdão, Resolução Normativa e Administrativa, e Instrução Normativa. As modalidades são registradas nas atas das sessões dos Colegiados.

No 4º Trimestre, Foram elaboradas normas complementares à Lei Orgânica e ao Regimento Interno, com o objetivo de aprimorar e regulamentar as atividades do Tribunal de Contas. Neste sentido, o Tribunal Pleno aprovou Resoluções Administrativas, Resolução Normativa e Instruções Normativas, identificadas no quadro a seguir



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Resolução Administrativa (R.A.) Resolução Normativa (R.N.) Instrução Normativa (I.N.)

TIPO	ASSUNTO
R. A. nº 016/2008, de 15/12/2008	<i>“Disciplina a divulgação de dados e informações do TCE, por meio da rede mundial de computadores - internet”</i>
R. N. nº 004/2008, de 19/11/2008	<i>“Altera o art. 26 do Regimento Interno”</i>
R. N. nº 005/2008, de 17/12/2008	<i>“Altera os arts. 378 e 379 do Regimento Interno”</i>
I. N. nº 004/2008, de 15/10/2008	<i>“Dispõe sobre a Instituição de Equipe de Transição pelo Candidato eleito para o cargo de Prefeito”</i>
I. N. nº 005/2008, de 15/10/2008	<i>“Altera a IN nº 08/07, que Institui e Regulamenta o SICAP e Dispõe sobre a remessa de dados contábeis por meio eletrônico com assinatura digital”</i>
I. N. nº 006/2008, de 15/10/2008	<i>“Dispõe sobre a apresentação das Contas Anuais prestadas pelos Ordenadores de Despesas Municipais”</i>
I. N. nº 007/2008, de 22/10/2008	<i>“Altera a IN nº 007/2003, que fixa normas para o cadastramento dos responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos sob a jurisdição do TCE”</i>
I. N. nº 008/2008, de 29/10/2008	<i>“Dispõe sobre as normas e os procedimentos de remessa eletrônica via SICAP da análise conclusiva do Controle Interno - ACCI”</i>
I. N. nº 009/2008, de 26/11/2008	<i>“Dispõe sobre a apresentação das Contas Anuais Consolidadas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal”</i>
I. N. nº 010/2008, de 11/12/2008	<i>“Institui e Regulamenta o SICAP-LO e o acompanhamento de obras por meio eletrônico com a certificação digital”</i>
I. N. nº 011/2008, de 11/12/2008	<i>“Altera a IN nº 005/2008, que institui e regulamenta o SICAP e dispõe sobre a remessa de dados contábeis por meio eletrônico com assinatura digital”</i>
I. N. nº 012/2008, de 11/12/2008	<i>“Institui e Regulamenta o SICAP-AP e dispõe sobre a remessa de dados de atos de pessoal por meio eletrônico com assinatura digital”</i>
I. N. nº 013/2008, de 17/12/2008	<i>“Dispõe sobre a composição da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Estadual”</i>

O quadro a seguir, por sua vez, espelha o total de decisões proferidas, referindo-se, igualmente, a processos incluídos em pauta.

Processos Julgados

Quantidade de processos julgados no trimestre			
Assunto	Tribunal Pleno	1ª Câmara	2ª Câmara
Aditivo de Contrato	10	11	0
Aposentadoria	0	10	9
Auditoria Especial	1	0	0
Auditoria Programada	0	1	1
Concurso Público	5	14	3
Consulta	4	0	0
Contrato	46	36	0
Convênio	1	0	0
Denúncia	5	0	0



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Despacho Retificador	0	0	1
Dispensa de Licitação	4	3	0
Edital de Concorrência Pública	2	3	0
Edital de Tomada de Preços	1	0	0
Edital de Pregão Presencial	3	0	0
Impugnação	3	0	0
Inadimplência com TCE	19	0	1
Inexigibilidade de licitação	3	1	0
Inspecção	1	0	0
Instrução Normativa	9	0	0
Instrumentos Congêneres/Nota de Empenho	1	0	0
Licença para Mestrado	1	0	0
Lista de Distribuição de Processos	1	0	0
Moção de Solidariedade	1	0	0
Multa	7	0	2
Parcelamento de Multa	1	0	0
Pensão		3	14
Plano Anual de Auditorias	1	0	0
Prestação Contas - Consolidadas	0	45	12
Prestação Contas – Administração Direta	0	25	52
Prestação Contas - Autarquia	0	5	2
Prestação Contas - Fundação	0	2	0
Prestação Contas – Fundos	0	6	2
Prestação Contas – Câmara Municipal	0	33	35
Prestação Contas - Convênio	0	0	7
Prestação Contas – Ordenador de Despesas	0	0	1
Prestação Contas – Órgão Autônomo	0	0	2
Projeto de Lei	1	0	0
Proposta Orçamentária TCE ano 2009	1	0	0
Recurso – Ação de Revisão	1	0	0
Recurso – Agravo	1	0	0
Recurso - Ordinário	10	0	0
Recurso – Pedido Reconsideração	16	0	0
Recurso – Pedido de Reexame	17	0	0
Registro de Pessoal Efetivo	0	7	3
Reintegração de Cargo	0	1	0
Representação	1	0	0
Resolução Administrativa	2	0	0
Resolução Normativa	2	0	0
Requerimento – Anulação de Acórdão	0	0	2
Requerimento - Arquivamento	1	0	0
Requerimento – Auditoria Especial	1	0	0
Requerimento – Correção Monetária/Abono	2	0	0
Requerimento – Doação de Veículos	1	0	0
Requerimento – Inspecção	5	0	0
Requerimento – Medalha Funcional	1	0	0
Requerimento – Tomada de Contas Especial	1	0	0
Revisão de Aposentadoria	0	2	0
Tomada de Contas Especial	2	3	8
TOTAL	196	211	157



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

3.8.4 Condenações e Sanções

Ao julgar as contas irregulares, havendo débito, o Tribunal determina ao responsável que promova o recolhimento de seu valor, atualizado monetariamente, acrescido de juros de mora, podendo ainda, aplicar-lhe multa prevista no Regimento Interno. A decisão do Tribunal de que resulte imputação de débito ou aplicação de multa tem eficácia de título executivo, conforme mandamento constitucional art. 33, § 3º, da Constituição Estadual.

No 4º Trimestre, foram aplicadas sanções de multa pecuniária aos gestores no valor total de R\$ 379.429,73 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), e condenações de imputação de débito no valor total de R\$ 354.974,41 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme demonstrativo a seguir

Condenações e Sanções

Tipo de Processo	Quantidade Processos	Quantidade de Responsáveis	Valor Multas R\$	Valor Débitos R\$
ACP	13	13	21.000,00	
Denúncias	01	01	9.000,00	
Pregão Presencial	02	02	2.000,00	
Prestação de Contas Anuais	40	37	330.929,73	350.372,32
Tomada de Contas Especial	04	04	16.500,00	4.602,09
TOTAL	60	57	379.429,73	354.974,41

4 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

A amplitude e a complexidade crescentes das atividades de controle externo aumentaram as exigências de aprimoramento e de profissionalização de sua administração, que passaram a requerer maiores recursos orçamentários, humanos e de informações, capazes de viabilizar a operacionalidade no âmbito administrativo de fiscalização.

A Diretoria Geral de Administração e Finanças é o órgão de apoio direto à Presidência e tem como finalidades: administrar e gerir recursos materiais, humanos, tecnológicos, orçamentários, financeiros e patrimoniais, de acordo com as leis e normas aplicáveis; aprovar manuais e regulamentos relativos à padronização de processos de trabalho inerentes à atividade administrativa, para utilização, inclusive, em outras unidades do Tribunal; elaborar e submeter à Diretoria de Controle Interno a prestação de contas anual do Tribunal de Contas do Estado; encaminhar ao Presidente proposta relativa à política de pessoal e de tecnologia da informação, acompanhar sua implementação em todo o Tribunal e avaliar os resultados; tomar medidas necessárias à proteção e à conservação do patrimônio do Tribunal; elaborar, com o apoio da Diretoria de Orçamento, Administração e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Finanças e a Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, a proposta orçamentária anual do Tribunal, considerando o planejamento estratégico, as diretrizes anuais, ouvidas as demais unidades do Tribunal; encaminhar ao Presidente e acompanhar junto aos órgãos competentes a proposta orçamentária anual do Tribunal e verificar a execução do orçamento pelas unidades gestoras; observar e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares inerentes à gestão de recursos humanos, materiais, tecnológicos, financeiros e à tramitação e instrução de processos e papéis; desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Sob a coordenação direta da Diretoria Geral de Administração e Finanças estão as Diretorias de Orçamento, Administração e Finanças e suas Coordenadorias; de Informática e suas Coordenadorias; de Recursos Humanos e suas Coordenadorias.

4.1 RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos constituem o principal instrumento de uma instituição de controle externo. Em que pese a evolução tecnológica acentuada, com a introdução da informática, o servidor continua a ser fator essencial para o exercício eficiente e eficaz da ação constitucional. Assim, o TCE desenvolve, de forma permanente, ações que assegurem à instituição servidores qualificados.

4.1.1 Quadro de Pessoal

A situação atual do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, bem como da Magistratura do Tribunal de Contas do Estado está estampada abaixo:

Quadro atual do Tribunal de Contas do Estado

Servidores Ativos	Quantidade
Efetivos do quadro de serviços auxiliares	265
Magistratura, incluídos os Conselheiros	20
Ministério Público Especial	09
Servidores de outros órgãos a disposição do TCE	17
Exclusivamente ocupantes de cargo comissionado	104
Efetivos à disposição de outros órgãos	(27)
Efetivos em licença para interesse particular	(04)
Efetivos em licença para mandato eletivo	(01)
Efetivos em licença para acompanhamento do cônjuge	(01)
Total	415



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

4.2 INSTITUTO DE CONTAS

A Diretoria Geral do Instituto de Contas, subordinada à Presidência, tem como missão a promoção do aperfeiçoamento profissional dos Membros e Servidores do Tribunal de Contas, dos servidores dos órgãos jurisdicionados, dos agentes públicos e da sociedade em geral, no interesse superior da Administração Pública.

O Instituto de Contas foi criado através da Lei Estadual nº 1.284/01, Art. 152, e hoje é denominado “Instituto de Contas 5 de Outubro”, por força da Resolução Administrativa nº 03/2005, no qual vem buscando cumprir sua missão e suas atribuições por meio de diversas atividades realizadas no 4º Trimestre de 2008, conforme descritas a seguir:

Cursos e eventos intermediados pelo Instituto de Contas

Cursos / Eventos	Servidores Beneficiados
Graduação em Ciências Contábeis	36
III Conferência de Contabilidade do Estado do Tocantins	36
Pós-Graduação - Gestão Pública com Ênfase em Controle Externo – Módulo Contabilidade e Finanças	198
Capacitação - Gestão Pública com Ênfase em Controle Externo – Módulo Contabilidade e Finanças	93
Capacitação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros e Equipe de Apoio	06
Qualificação de Chefias e Assessores no Serviço Público	05
TOTAL	374

Cursos realizados pelo Instituto de Contas

Cursos	Beneficiados	
	Servidores	Jurisdicionados
Formap – Programa de Formação de Agentes Públicos	-	2.580
Total	-	2.580

Atendimentos efetuados pela biblioteca

Atendimentos	Quantidade
Consultas ao acervo documental	218
Consulta a periódicos	26
Empréstimos de acervo	105
Total	367



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

4.3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Diretoria de Informática – DINFO é a unidade encarregada pela informatização do TCE. Isso envolve o desenvolvimento, a implantação, a supervisão e o gerenciamento de sistemas e redes; o planejamento, a aquisição e o controle do parque computacional e a garantia da integridade e qualidade dos dados corporativos.

Diante dos novos conceitos da administração pública, mais modernos, ágeis e voltados para o atendimento do cidadão, o Tribunal também tem investido em novas tecnologias de controle e formas de atuação, aproximando-se, o máximo possível, da realidade dos fatos.

A crescente demanda dos Tribunais de Contas por informações rápidas e eficazes tem levado a Diretoria de Informática a acelerar o desenvolvimento de novas tecnologias para atender a política de informatização do TCE. Dentro deste contexto, demonstraremos as atividades e os sistemas que foram desenvolvidos e implantados no trimestre:

Sistema	Objetivo do Sistema	Situação
Site de Transparência das ações do TCE	Dar acesso à sociedade as Licitações, Contratações, Execução Orçamentária, Prestação de Contas e relatório das Gestões Fiscais do TCE	Em funcionamento
SICAP - Pessoal – recepção de remessa	Coletar dados de pessoal desde a lei de criação do cargo, vagas existentes, por quem e como estão ocupadas	Em funcionamento
SICAP – Sistema Integrado de Controle e Análise Pública	Coletar dados contábeis dos jurisdicionados, com a utilização da Certificação Digital.	A coleta de dados está em funcionamento.
SICAP – Elaboração dos Relatórios da Lei 4320/64 e dos anexos da LRF	Relatórios elaborados através dos dados coletados pelo SICAP	Em desenvolvimento
SICAP – Elaboração do módulo das fases da despesa	Técnicos saem para fiscalização, com pontos de controle indicados.	Em desenvolvimento
SICAP – Obras	Coletor de Dados de Obra	Em Estudo, Adaptação e desenvolvimento
SICAP – Licitações	Coletor de Dados de Licitação	Em Estudo, Adaptação e desenvolvimento
ACP-Net 2007 – Auditoria de Contas Públicas	Emissão de relatórios dos ACP de 2002 a 2007	Em funcionamento
ADP – Avaliação de Desempenho Pessoal	Avaliar o desempenho dos servidores do TCE	Em funcionamento
Controle de Almoxarifado	Auxiliar a administração no controle do almoxarifado	Em funcionamento, recebendo constantes adequações
Contra-Cheque Eletrônico via internet	Facilitar a emissão dos contra-cheques dos servidores do TCE.	Em Funcionamento
Controle de Visitantes	Auxiliar a administração com controles mais eficientes dos visitantes	Em funcionamento
Frotas de Veículos	Auxiliar a administração com controles mais eficientes de sua frota de veículos	Em funcionamento, com constantes adequações
Gestão de Pessoal	Auxiliar a administração com controles	Em funcionamento, com



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

	mais eficientes na gestão de recursos humanos	constantes adequações
LRF – Net 2006	Gerenciar e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos jurisdicionados, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal	Em funcionamento, o módulo de relatório passa por constante desenvolvimento
Manutenções de Equipamentos	Controlar e acompanhar a manutenção preventiva dos equipamentos de informática	Em funcionamento
Controle de Patrimônio	Controle e acompanhamento do patrimônio do TCE-TO	Em funcionamento, com constantes adequações
Controle de Processos	Controle e acompanhamento das tramitações dos processos no TCE-TO	Encontra-se em funcionamento, com constantes adequações
Avaliação de Produtividade	Auxiliar e agilizar as avaliações dos servidores do TCE	Em funcionamento
SISCCL – Sistema de Contratos Convênios e Licitações	Controle dos contratos, convênios e licitações do TCE	Em Desenvolvimento

4.4 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários aprovados para o Tribunal de Contas, exercício de 2008, foram fixados no valor R\$ 40.538.619,00 (quarenta milhões, quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e dezenove reais), em conformidade com as diretrizes, os objetivos e as prioridades estabelecidas no PPA e na LDO, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.

O controle e o acompanhamento da execução orçamentária são realizados por meio de relatórios obtidos junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, que possibilita a verificação das despesas realizadas mensalmente, com vistas a não exceder os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, além de verificar as necessidades de créditos suplementares.

O quadro abaixo demonstra, de forma sucinta, a distribuição do orçamento do Tribunal e sua execução no 4º Trimestre de 2008 por grupo de despesa.

Execução Orçamentária por Grupo de Despesas

Discriminação	Crédito Autorizado 2008	Despesa Realizada no 4º Trimestre de 2008
Pessoal e Encargos Sociais	32.643.219,00	8.933.491,52
Despesas de Custeio	7.095.400,00	2.693.585,29
Investimentos	800.000,00	857.401,90
Total	40.538.619,00	12.484.478,71



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

5 – PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

5.1 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS – PROMOEX

O Programa de Modernização do Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros – PROMOEX objetiva a modernização e o fortalecimento institucional do sistema de controle externo no âmbito dos Estados e Municípios brasileiros, de forma a garantir a sua integração nacional e aumentar a eficiência e eficácia das ações de fiscalização e controle, contribuindo para a efetiva e regular aplicação dos recursos públicos estaduais e municipais, em benefício da sociedade.

Participam do PROMOEX os Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que em conjunto com a Associação dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON e o Instituto Ruy Barbosa - IRB, bem como, com o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, trabalharam harmoniosamente para gerir recursos provenientes de empréstimo firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

A consolidação e otimização do modelo de gestão do TCE, o fortalecimento das ações de recursos humanos, enfocando a competência profissional, qualificação, alocação de pessoal, planos de cargos e salários, dentre outros, a consolidação do Plano de Informatização do TCE, o atendimento aos servidores e jurisdicionados, proporcionando-lhes orientação e treinamento, e por fim, o compartilhamento de soluções técnicas e padronização de normas com todo o sistema de controle externo brasileiro, são algumas das diretrizes que visam à modernização e o fortalecimento institucional do Tribunal.

Bens Permanentes adquiridos pelo PROMOEX – 4 Trimestre/2008

O Tribunal de Contas, por intermédio da Diretoria de Informática e financiado pelos recursos do programa PROMOEX, reestruturou todo o sistema de energia voltado à alimentação dos equipamentos de informática, promovendo segurança na rede elétrica e minimizando os problemas e gastos com equipamentos danificados devido à fragilidade do sistema anterior.

Foram adquiridos, para tal fim, quatro sistemas de “Nobreak” de grande capacidade, de modo que cada andar do prédio sede terá uma rede de energia separada para os equipamentos eletrônicos, garantindo a estabilidade e segurança dos aparelhos e das informações existentes.

Para os computadores “Servidores” de rede, banco de dados e outros serviços, foi adquirido um equipamento de cópias de segurança, conhecido como “Robô de Backup”, que irá automatizar todos os serviços de cópias das diversas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

informações hospedadas nestes servidores, garantindo segurança e acesso rápido a tais informações.

Participação em eventos realizados pelo PROMOEX – 4 Trimestre/2008:

Eventos realizados	Número Servidores Participantes	Período
II Encontro Técnico Nacional- Belém- PA Comunicação e Relações Institucionais	3	01/10/08 a 03/10/08
Palestra sobre Sistema de Auditoria e o Sistema de Gerenciamento de Auditoria – SGA.	2	15/10 a 18/10/08
Fórum: Auditorias em Projetos Co-Financiados - BID/BIRD - Salvador - BA	3	03/11/ a 04/11/08
Curso de Pagamento de Pessoal no Serviço Público Brasília - DF	3	28/10 a 31/10/08
Fórum: Auditorias em Projetos Co-Financiados - BID/BIRD (Salvador) e Encontro Anual de TCE do Brasil(Fortaleza)	3	03/11 a 04/11/08 06/11 a 07/11/08
Participação em reunião técnica do PROMOEX – Brasília - DF	2	13/11 a 14/11/08
Participação em reunião do Grupo Técnico do Promoex, Padronização Proc. Contábeis – Brasília - DF	1	01/12 a 03/12/08
Curso de Auditoria Governamental no Serviço Público com ênfase em Auditoria Interna - Fortaleza - CE.	2	18/11 a 22/11/08
Capacitação Nacional em Gestão de Pessoas e Planej. Estratégico em Brasília - DF.	2	24/11 a 28/11/08
Participação em reunião técnica do PROMOEX – Brasília - DF	2	08/12 a 09/12

6 – DIVULGAÇÃO E INTERCÂMBIO INSTITUCIONAL

Durante o quarto trimestre, o Tribunal de Contas publicou a cartilha intitulada “Orientações para os Novos Gestores”, contendo temas que nortearão os novos prefeitos municipais, desde a transição do mandato até as ações de sua administração, com base na legislação vigente e nas normas aprovadas pelo TCE. Os exemplares foram distribuídos durante o encontro com os novos gestores, realizado pelo TCE no dia 21 de novembro, evento que lotou o auditório do Tribunal.

De outubro a dezembro, o TCE também publicou, nas versões impressa e eletrônica, 12 edições do Boletim Oficial, contendo os atos processuais,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

administrativos e de comunicação em geral, incluindo as decisões do Pleno e das Câmaras.

Em dezembro, foi publicada ainda a edição nº 70 do Informativo do TCE, reunindo as notícias que foram destaque no segundo semestre de 2008.

Na internet, o TCE lançou, no dia 29 de outubro, o Portal da Transparência, com informações sobre licitações, contratos, execução orçamentária, prestação de contas e relatórios de gestão fiscal do Tribunal de Contas. O link de acesso ao Portal está na página inicial do site oficial, no endereço www.tce.to.gov.br.

Na área de intercâmbio institucional, cabe destacar as viagens realizadas pela Presidente do TCE, Conselheira Doris de Miranda Coutinho, à Colômbia e aos Estados Unidos.

Em Bogotá, ela apresentou o Programa de Formação de Agentes Públicos – Formap para as autoridades presentes na 18ª Assembléia Geral da Organização Latino Americana e do Caribe das Entidades Fiscalizadoras Superiores – Olacefs, realizada de 5 a 12 de outubro. Além de discutir a unificação dos procedimentos das entidades fiscalizadoras da América Latina e Caribe, o evento objetivou propiciar a troca de experiências exitosas na busca pela melhoria da qualidade dos serviços públicos, privilegiando, sobretudo, as capacitações profissionais, uma das plataformas da atual gestão do TCE.

O Formap, voltado para a qualificação profissional dos gestores e servidores públicos, contabilizou 4.307 participações nos cinco módulos desenvolvidos em 2008, levados para 57 municípios tocantinenses por meio da modalidade de ensino à distância. O programa despertou a atenção do embaixador da Colômbia no Brasil, Tony Josame Amar, e da representante da Controladoria Geral da República da Colômbia, Marisol Rojas Izquierdo, por ocasião de seu lançamento, em agosto de 2008.

Em Washington (EUA), no dia 2 de dezembro, a Presidente ministrou palestra na sede do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, durante a Conferência de Inverno 2008, que nesta edição trabalhou o tema: "A experiência dos países no desenvolvimento da gestão financeira de governo: o que funciona na realidade." O evento foi promovido pelo ICGFM – Consórcio Internacional sobre Gestão Financeira Governamental e aconteceu de 1 a 3 de dezembro, no Centro de Conferências Enrique Iglesias, no BID.

A palestra da Conselheira abordou as iniciativas de sucesso que estão sendo desenvolvidas pelo TCE do Tocantins como a criação de programas de formação e capacitação continuada de servidores e agentes políticos de órgãos sujeitos à fiscalização do Tribunal, como o Formap e o Infoco, o Portal da Transparência, o SICAP, a implantação da Agenda Cidadã para Controle Participativo, além das transmissões ao vivo das sessões de julgamento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A Presidente Doris apresentou também o avanço da legislação brasileira no que diz respeito ao Plano Plurianual (PPA), à Lei Orçamentária anual (LOA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e, principalmente, sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assuntos que os expositores anteriores pontuaram como sendo indicadores importantes para o processo de reforma da gestão financeira dos países em desenvolvimento. No final, ela respondeu a perguntas dos participantes do debate, que teve como mediador o Embaixador Alexanddre Addor Neto, secretário para Assuntos de Segurança Multidimensional da Organização dos Estados Americanos (OEA).

Otimizando sua viagem aos Estados Unidos, a presidente do TCE também se reuniu, no dia 4 de dezembro, com James B. Hicks, analista de políticas públicas do Departamento de Política Ambiental, Planejamento e Sustentabilidade da cidade de Nova York. No encontro, ela conheceu o PLANYC, plano criado há dois anos e que tem como objetivo transformar a cidade de Nova York num modelo de urbanismo sustentável.

7 – ATIVIDADES RELACIONADAS A ÓRGÃOS E ENTIDADES NACIONAIS

O TCE tem procurado intensificar a cooperação e o intercâmbio de informações com órgãos e entidades nacionais, especialmente com aqueles dedicados ao controle de despesas públicas. Essas iniciativas têm como objetivo aprimorar as técnicas de fiscalização, bem como, no caso dos Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios, desenvolverem ações conjuntas de fiscalização.

O Tribunal participa, ainda, de eventos promovidos por entidades nacionais que tem como objetivo o aprimoramento das ações de controle externo. Membros e servidores participaram de diversos eventos que tem o objetivo de aprimorar e compartilhar soluções de controle externo entre as Cortes de Contas do Brasil, conforme demonstrado a seguir:

Servidor	Local	Período	Evento
Edna Maria Rodrigues M. Lima Silvia Regina Frutuoso Cerqueira	Belo Horizonte – MG	14 a 17/10/2008	2º Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Pública
Halisson Vieira de Abreu Carlos Neri de Souza Marcia Cristina G.da Cruz	Brasília – DF	27 a 31/10/2008	Curso de Gestão da Folha de Pagamento de Pessoal no Serviço Público
Doris de Miranda Coutinho Moisés Vieira Labre Roger Luís Monteiro Tolentino Lígia Cássia Braga Rodrigues Maria Luiza da C. P. Nascimento	Salvador – BA	02 a 05/11/2008	Fórum Auditorias em Projetos Co- financiados Desafios e Perspectivas para as Instituições de Controle
Doris de Miranda Coutinho Moisés Vieira Labre Evandro Buiati	Fortaleza – CE	05 a 08/11/2008	Encontro Anual de Tribunais de Contas do Brasil
Severiano José Costandrade de Aguiar	Fortaleza – CE	05 a 08/11/2008	VI Encontro do Colégio de Corregedores



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Manoel Pires do Santos José Wagner Praxedes			
José Joel Carneiro	Fortaleza – CE	11 a 16/11/2008	IX Congresso da Sociedade Médica Brasileira de Acupuntura
Maria José Martins	Natal – RN	11 a 15/11/2008	XX Conferência Nacional dos Advogados
Belarmina Ribeiro de Freitas Seledônio Lima Junior	Belo Horizonte – MG	18 a 22/11/2008	XVIII Congresso da Federação Nacional das Entidades dos Servidores dos Tribunais de Contas do Brasil
Allan Kardec Leite Gomes Cristiane Sales Coelho	Fortaleza – CE	18 a 23/11/2008	Curso de Auditoria Governamental no Serviço Público com ênfase em Auditoria Interna
João Alberto Barreto Filho Litza Leão Gonçalves	Goiânia – GO	19 a 21/11/2008	IX Congresso Nacional do Ministério Público de Contas
Doris de Miranda Coutinho Gizella Magalhães B. M. Lopes	Washington – EUA	29/11 a 06/12/2008	Conferência de Inverno/2008 do IGCFM – Consórcio Internacional sobre Gestão Financeira e Governamental
Maria Luiza da C. P. Nascimento Jenete Gomes Karin Thatiana Dias	Brasília – DF	14 a 17/12/2008	VI Encontro Nacional de Escolas de Governo